

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas - Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS CNPJ Nº 27.022.641/0001-01, apresentado proposta no valor total R\$ 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais) por Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado, objeto do presente processo. Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado, na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com a finalidade de atender as necessidades da mesma conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS CNPJ Nº 27.022.641/0001-01, apresentando proposta no valor total de R\$ 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais)

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Junho de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Código Identificador: 38502787